

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025.

Abre inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de AUXILIAR SOCIAL.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de AUXILIAR SOCIAL conforme segue:

Função	Carga Horária	Formação mínima	Nº de vagas
AUXILIAR SOCIAL	40 hs Semanais	Ensino Médio Completo	01 + C.R.

Categoria Funcional: AUXILIAR SOCIAL

Atribuições:

a) Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a auxiliar, sob supervisão, trabalhos relacionados com as atividades assistenciais e de monitoramento dirigidas à comunidade.

b) Descrição analítica: Atribuições típicas auxiliar na execução de projetos específicos nas áreas de serviço e promoção social; participar de projetos de pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais na comunidade; participar da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e dos grupos comunitários; orientar grupos específicos de pessoas em face de problemas sociais, bem como, identificar e mobilizar recursos comunitários; participar de reuniões com as comunidades; colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais junto à população; auxiliar na divulgação de meios profiláticos, preventivos e assistenciais, redigindo folhetos explicativos e colaborando na elaboração de cartazes de esclarecimento ao público; participar de campanhas de vacinação, através de orientação ao público; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; proceder as atividades relacionadas à monitoria de crianças nas escolas de educação infantil auxiliando o professor nas atividades diárias com os estudantes, desenvolvendo atividades de cuidados básicos aos estudantes; auxiliando na alimentação, na higiene, na escovação de dentes e nas necessidades fisiológicas básicas, realizando troca de fraldas e higiene de mamadeiras, desenvolvendo hábitos de atenção à saúde e ao bem estar dos estudantes, auxiliando no processo de organização e disciplina no ambiente de sala de aula contribuindo no processo educativo, participando das atividades desenvolvidas na escola de educação infantil, zelando pela integridade do estudante desenvolvendo atitudes éticas e de respeito aos mesmos e demais profissionais da escola, recepcionar os estudantes e acompanhá-las no término da aula até sua saída da área escolar, encaminhar menores a órgãos assistenciais; encaminhar alunos da rede municipal de ensino e das creches aos locais de atendimento hospitalar e ambulatorial, bem como, proceder ao acompanhamento do tratamento; registrar, para fins estatísticos, as atividades assistenciais, desenvolvidas, bem como, os dados relativos a óbitos, nascimentos, doenças transmissíveis, entre outros; manter controle de benefícios efetuando levantamentos; efetuar visita de acompanhamento aos beneficiários; arquivar a documentação da unidade assistencial, mantendo-a atualizada e acessível para pronta consulta; integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; executar outras atribuições afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Requisitos para provimento:
 - a) Idade Mínima: 18 anos.
 - b) Instrução: Ensino Médio completo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

1. DAS NORMAS QUE REGEM A EXECUÇÃO DESTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas constantes do presente Edital, bem como pela Lei 1.867, de 01/04/2008 (Estatuto dos Servidores do Município) e no que couber pelo e no Decreto nº 1.866 de 06 de Janeiro de 2016.

A seleção de que trata este edital será realizada por representantes:

- 01 Representante da Secretaria Municipal da Administração;
- 02 Representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão protocoladas na Secretaria Municipal da Administração de Barão de Cotegipe RS, no período de **24 a 31 de Março de 2025**, no horário de expediente da Secretaria de Administração das 08h às 12h e das 13h30min às 17h00min.

2.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá nos dias e horários previstos no item 2.1, comparecer no local da inscrição, já tendo tomado conhecimento das regras do processo e munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade – Ensino Médio Completo;
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Ficha de inscrição;
- e) Demais documentos para avaliação de títulos de acordo com o item 3.1.

2.3 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com firma reconhecida em Tabelionato, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, nem entrega de quaisquer documentos referentes à inscrição, após o encerramento do prazo.

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante de escolaridade exigido para o cargo, bem como todos os demais títulos e certidões que comprovem os requisitos do cargo estabelecidos na Lei 1.868/2008.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- 3.1** - A presente seleção será processada e os candidatos serão classificados, de acordo com sua qualificação, conforme somatório dos pontos abaixo indicados.

AUXILIAR SOCIAL (40 horas semanais)	
Experiência exercida na área pretendida (cuidados de crianças em instituições de ensino);	0,50 pontos por mês de experiência até o limite de 20 pontos;
Experiência exercida em qualquer área com atendimento a crianças.	0,25 pontos por mês de experiência até o limite de 20 pontos;

4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 4.1 Maior Pontuação em Experiência na Área Pretendida;
- 4.2 Persistindo empate entre dois ou mais candidatos após aplicação dos critérios acima será realizado Sorteio Público para fins de desempate.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

5 DOS RECURSOS

- 5.1 Da divulgação do edital das inscrições homologadas, poderá o candidato cuja inscrição não foi homologada, no prazo de 01 dia, interpor recurso escrito e fundamentado a Comissão que em não revendo a decisão encaminhará o recurso ao Sr. Prefeito Municipal.
- 5.2 Da divulgação da classificação preliminar dos candidatos, poderá o candidato, no prazo de 01 dia, interpor recurso escrito e fundamentado dirigido à Comissão que em não revendo a decisão encaminhará o recurso ao Sr. Prefeito Municipal.
- 5.3 Qualquer benefício decorrente de recurso interposto por candidato será estendido aos demais concorrentes quando for o caso.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato selecionado e classificado para a contratação temporária terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante comunicado da administração.

6.2 Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:
 - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
 - Fotocópia do CPF;
 - Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
 - Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 - Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
 - Fotocópia do Comprovante de Escolaridade/Ensino Médio Completo;
 - 01 foto 3 x 4;
 - Fotocópia da carteira de motorista;
 - Atestado Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
 - Folha corrida judicial;
 - Declaração de bens;
 - Nº de conta corrente no BANCO SICREDI;
 - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.

6.3 Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

6.4 A inexistência, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O município de Barão de Cotegipe poderá solicitar informações e documentos adicionais ao candidato, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

7.2 O não atendimento ao ato convocatório, no prazo de 03 (três) dias, será considerado como desistência e, caberá à Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.

7.3 As inscrições de que trata este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições, tais como estabelecidas.

7.4 A inexatidão e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, embora o candidato tenha sido classificado, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.5 A habilitação para o exercício da função para o cargo ao qual se cadastrou, não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes.

7.6 O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo conveniência da Administração, conforme determinado no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.540/2011.

7.7 A lista com o resultado final dos classificados será divulgada até na data limite de **04 de Abril de 2024**, podendo ser antecipada caso não hajam recursos, previstos no decreto municipal 1.866/2016.

7.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva, que terá todos os poderes para o bom andamento deste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE 17 DE MARÇO DE 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
AUXILIAR SOCIAL

Nº inscrição:		
Nome:	Nº do Documento: RG	– CPF:
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Fone:(54)	Celular: ()	
Email:		
Formação: ENSINO MÉDIO COMPLETO		

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	SIM	NÃO
3.1.1 Experiência exercida na área pretendida (cuidados de crianças em instituições de ensino);		
3.1.2 Experiência exercida em qualquer área com atendimento a crianças.		

Barão de Cotegipe XX de Março de 2025.

Carimbo e Assinatura Sec. Administração/RH.

Assinatura do Candidato